

ADITIVO

9342924/2022 - 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9342924/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep: 0472, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, estabelecida na Rua Minas Gerais, 1476, Jardim Alice, Jaguariuna/SP, CEP: 13.912-074, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 9342924/2022 de prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para a DPMG, com base na justificativa apresentada pela empresa, no qual cabe ao artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

1.1.1. O reajuste é devido a partir de 01/01/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Após o procedimento de revisão do preço, para o item discriminado abaixo passa a constar o seguinte valor:

Preço constante do Contrato:

Período	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Anual
Valor Global Anual	1	Serviço de Desenvolvimento e manutenção de sistema de informação, conforme especificações, exigências contidas neste contrato.	40.333	UST	R\$ 112,28	R\$ 4.528.589,24

Preços reequilibrados:

Período	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Novo Valor Unitário	Valor Total Anual
Valor Global Anual	1	Serviço de Desenvolvimento e manutenção de sistema de informação, conforme especificações, exigências contidas neste contrato.	40.333	UST	R\$ 115,58	R\$ 4.661.729,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 449040.06.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 25.124/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte/MG, de de 2025.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, **Usuário Externo**, em 22/08/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, **Assessora Jurídica**, em 25/08/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 26/08/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0631899** e o código CRC **0D250C45**.